

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO a requerimento pela parte interessada, através da recepção nº **19482**, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel constante da **Matrícula 2037A**, tem o teor seguinte: "**Dados do Imóvel:** IMOVEL: Lote de terreno próprio sob o nº 11 (onze), da Quadra O-3, componente do LOTEAMENTO PRIMAVERA - 2ª GLEBA, situado neste município, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 20,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 200,00m²; limitando-se pela frente com a rua projetada; fundos, com o lote nº 25; lado direito, com o lote nº 12; e lado esquerdo com o lote nº 10, os lotes confrontantes são da mesma quadra. Inscrição no cadastro fiscal imobiliário municipal sob o nº 01.02.217.0112.000.

Dados do Proprietário: IMOBILIARIA SANTA MARGARIDA LTDA, com sede neste Município, à margem da BR 408, Km 40, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.196.037/0001-53, representada por seu sócio administrador Sr. PEDRO RENDA BANDEIRA DE MELO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3.477.817-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 582.688.714-15, residente e domiciliado na Residente em Recife/PE; **Registro Anterior:** Memorial Descritivo registrado sob o nº R.3-1308, Livro 2-G, fl.60v/61 de 16/12/1981.

"Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-1 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 13327, do Protocolo 1-H - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 10 de maio de 2002, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Cartório Mônica Campos, no livro nº 85, fls. 94/95, a IMOBILIARIA SANTA MARGARIDA LTDA, acima qualificada e legalmente representada, dá em pagamento o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os lotes objetos das matrículas **2030A à 2039A, 2045A à 2052A, 2114A e 2115A**, à Credora, Sra. **JOSELITA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 4.485.847-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.961.534-73, residente e domiciliada no Loteamento Primavera, nº 88, nesta cidade, conforme termo de acordo de conciliação extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº LI. 01.001..00316/91, em data de 31/07/2001 que tramitou na Vara do Trabalho de Limoeiro/PE., pelo preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada lote, sem condições; avaliação fiscal R\$ 288,00 ; ITBI pago em 06/08/2001; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; T.S.N.R. no valor de R\$ 3,00; dou fé. Paudalho, 9 de junho de 2008. Eu, Ana Paula Moreira da Silva, escrevente o digitei; Eu, Mônica Machado Campos, Oficiala designada, o subscrevo. " Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-2 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "DESAPROPRIAÇÃO" - Apontado sob o nº 13328, do Protocolo 1-H - Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável extrajudicial, datada de 15 de maio de 2008, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Cartório Mônica Campos - Protocolo nº 1322, no livro nº 98-E, fls. 072/073, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os lotes objeto das matrículas **2030A à 2039A, 2045A à 2052A, 2114A e 2115A**, foram adquiridos pelo **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 21 - Centro, Paudalho/PE, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, titular da Carteira de Identidade sob o nº1.372.882 - SSP/PE e do CPF/MF sob o nº. 105049664-72, residente e domiciliado nesta cidade de Paudalho-PE, havidos por desapropriação amigável feita a Sra. JOSELITA MARIA DOS SANTOS, já qualificada, tendo sido indenizada pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições; avaliação fiscal do lote da presente matrícula R\$ 2.000,00; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; T.S.N.R. no valor de R\$ 4,00; dou fé. Paudalho, 10 de junho de 2008. Eu, Ana Paula Moreira da Silva, escrevente o digitei; Eu, Mônica Machado Campos, Oficiala designada, o subscrevo. " Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-3 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "PERMUTA" - Apontado

sob o nº 14727, do Protocolo 1-I - Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 30 de dezembro de 2010, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Cartório Machado Campos - Protocolo nº 2641, no livro nº 109-E, fls. 103/106, o **Município de Paudalho - PE**, qualificado no R-2 supra, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 3.425.318-SSP/PE, CPF nº 611.778.814-20, com endereço na Rua Senador Pinheiro Ramos nº 576, Centro, neste Município, **permutou**, com a **Imobiliária Santa Margarida Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.196.037/0001-53, com sede na BR- 408, Km-60, em Chá de Capoeira - Paudalho/PE, representada por sua sócia-gerente, a Sra. Laura Margarida Bandeira de Melo Almeida, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 1.131.643-SSP/PE, CPF nº 123.265.424-87, com endereço na Av. Boa Viagem nº 3906, Aptº 401, Boa Viagem - Recife/PE; neste ato sendo legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. PEDRO RENDA BANDEIRA DE MELO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.477.817-SSP/PE e CPF nº 582.688.714-15, com endereço na Cidade do Recife/PE, conforme instrumento público procuratório lavrado no 3º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 800, fls. 344/345, em 16/09/2005, arquivada no 2º Ofício desta Comarca, no Livro 04 de Procuções e Alvarás, fls. 29/30, em 05/07/2010, o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os lotes de terrenos objetos das matrículas **2030A à 2039A**, todos de sua propriedade, pelos lotes de terrenos de propriedade da IMOBILIÁRIA SANTA MARGARIDA LTDA, **de números 01 à 10, todos da Quadra O-4, do Loteamento Primavera - 2ª Gleba, deste Município**, objetos das matrículas **3189A à 3198A**, cuja permuta se deu conforme autorização legislativa de que trata o Projeto de Lei nº 34, de 09 de novembro de 2010, o qual, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal de Paudalho, resultou na Lei Municipal nº 650, de 02 de dezembro de 2010, que autoriza a presente permuta de bens imóveis pertencente ao Município de Paudalho, por imóveis de propriedade da Imobiliária Santa Margarida Ltda, com fundamento no interessa público, a qual apontou para importância de R\$ 4.185,30 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para cada lote de terreno; avaliação fiscal R\$ 4.185,30 para cada lote. Valor declarado global é de R\$ 83.706,00 (oitenta e três mil e setecentos e seis reais). Com a presente permuta passa, de um lado, o **Município de Paudalho - PE**, a ser proprietário dos Lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, todos da Quadra **O-4 - Loteamento Primavera - 2ª Gleba**; e do outro lado, a **Imobiliária Santa Margarida Ltda**, a ser proprietária dos Lotes: **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, todos da Quadra **O-3 - Loteamento Primavera - 2ª Gleba**. Documentos apresentados no ato da lavratura da escritura: Declaração do ITBI emitida pela Prefeitura Municipal de Paudalho, datada de 17/12/2010; Certidões Negativas de IPTU emitida pela Prefeitura Municipal de Paudalho; Certidões de Propriedade e Negativa de Ônus emitidas por este Serviço Registral; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; T.S.N.R. no valor de R\$ 8,37; dou fé. Paudalho, 8 de fevereiro de 2011. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. " Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-4 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 14744, do Protocolo 1- I - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 30 de dezembro de 2010, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Protocolo nº 2680, no livro nº 109-E, fls. 121/122, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **MARIO HENRIQUE DE MATTOS E SILVA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade nº 3.896.972-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 024.969.124-80, casado em 01/12/2001 pelo regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **IZAURA CAVALCANTI DE ANDRADE NUNES MATTOS**, brasileira, diretora financeira, portadora da cédula de identidade nº 5.737.142-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 010.628.344-88, com endereço na Granja Bom Jesus, s/n, Belém, deste Município, havido por compra feita a **Imobiliária Santa Margarida Ltda.**, já qualificada no R-3 supra, neste ato representada por sua sócia gerente, LAURA MARGARIDA BANDEIRA DE MELO ALMEIDA, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 1.131.643-SSP/PE e CPF nº 123.265.424-87, com endereço na Av. Boa Viagem, 3906, aptº 401, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representados por seu procurador PEDRO RENDA BANDEIRA DE MELO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.477.817-SSP/PE e CPF nº 582.688.714-15, com endereço na cidade do Recife/PE, conforme instrumento público procuratório lavrado no 3º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 800, fls. 344/345, em 16/09/2005, ficando arquivado nas Notas do 2º

Ofício desta Comarca, no Livro 04 de Procuções e Alvarás, fls. 29/30, em 05/07/2010, pelo preço de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 2.000,00. Documentos apresentados no ato da lavratura da escritura: ITBI pago no valor de R\$ 45,18 em 10/12/2010; CND de IPTU; Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus. Consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura. Documento arquivado neste Serviço: Cópia da referida escritura. T.S.N.R. no valor de R\$ 3,00; dou fé. Paudalho, 11 de fevereiro de 2011. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. " Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-5 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 15074, do Protocolo 1- J - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 14 de julho de 2011, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca - Protocolo nº 2999, no livro nº 112-E, fls. 062/063, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **A G COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.545.117/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, 169 - Aptº 102, São José, Carpina/PE, representada por seu sócio ADJARDO MELO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.131.993-SSP/PE e CPF nº 034.196.404-20, com endereço no Cond. Bom Tempo, Lote 03, Quadra C - Bairro Novo, Carpina/PE, havido por compra feita ao Sr. **Mario Henrique de Mattos e Silva** e sua esposa, a Sra. **Izaura Cavalcanti de Andrade Nunes Mattos**, ambos já qualificados no R-2 supra, pelo preço de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 2.000,00. Documentos apresentados no ato da lavratura da escritura: ITBI pago no valor de R\$ 45,44 em 08/07/11; CND de IPTU; Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias da Receita Federal; Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade Fiscal da Receita da Fazenda. Consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura. Documentos apresentados no ato da lavratura da escritura: cópia da referida escritura. T.S.N.R. no valor de R\$ 3,00; dou fé. Paudalho, 20 de julho de 2011. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. " Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-6 - 2037A**, a averbação do teor seguinte: "CONSTRUÇÃO" - Apontado sob o nº 15306, do Protocolo 1- J - Procedese esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de outubro de 2011, encaminhado ao titular deste Serviço Registral, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada as expensas do requerente, a construção da Residência Unifamiliar composta dos seguintes cômodos: RESIDÊNCIA: TERRAÇO - SALA DE ESTAR - SALA DE JANTAR - QUARTO CASAL - QUARTO SOLTEIRO - WB SOCIAL - COZINHA - ÁREA DE SERVIÇO; com uma área construída de 59,09m² e área coberta de 61,10m². Documentos arquivados: Habite-se - alvará de regularização nº 026/11, expedido pela Prefeitura Municipal de Paudalho em data de 09/08/2011, conforme Licença de Construção nº 43862/2011 datada de 31/01/2011, com o valor de R\$ 36,55, pagou Alvará de Habite-se nº 100000523/2011 com o valor de R\$ 36,55, que corresponde ao valor venal de avaliação de R\$ 65.000,00; C.N.D. do I.N.S.S. sob o nº 077482011-15001030 - CEI: 70.006.06859/78, emitida em 27/10/2011, válida até 24/04/2012; CND do IPTU, emitida pela Prefeitura Municipal de Paudalho em 01/11/2011, válida até 01/01/2012; um jogo de plantas, ART e o citado requerimento. T.S.N.R. no valor de R\$ 130,00; dou fé. Paudalho, 31 de outubro de 2011. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-7 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 15453, do Protocolo 1- J - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Contrato nº 855551931138, firmado pelas partes na cidade de São Lourenço da Mata, em 13 de janeiro de 2012, com caráter de escritura pública, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARCONE PAULO DO MONTE**, brasileiro, separado, motorista veic transp passagei, portador da cédula de identidade nº 03468465955, expedida por DETRA/PE e do CPF nº 862.616.814-49, residente e domiciliado na Rua nove, 10, Primavera, desta cidade, havido por compra feita a **AG Comercio e Serviços de Engenharia Ltda**, já qualificada no

R-5 supra, pelo preço de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto no instrumento que ora se registra: Desconto concedido diretamente pelo FGTS no valor de R\$ 13.000,00; com financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF no valor de R\$ 55.500,00; garantido pela alienação fiduciária a ser registrada sob o número R.8-2037A, feita à CEF; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, cuja via fica arquivada neste Serviço juntamente com o ITBI pago em 16/01/2012, sob a avaliação fiscal de R\$ 55.500,00; CND do IPTU; cópia da procuração e substabelecimento fornecida pelo Banco e dos documentos de identidade da parte. Emitida a DOI da SRF. T.S.N.R. no valor de R\$ 137,00. Dou fé. Paudalho, 16 de janeiro de 2012. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-8 - 2037A**, o registro do teor seguinte: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 15453, do Protocolo 1-J - Nos termos do instrumento particular que objetivou o R-7. desta matrícula, **Marcone Paulo do Monte**, já qualificado no R-7 supra e na qualidade de Devedor Fiduciante, aliena em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada por seu procurador EMMANUEL MORAES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.260.094-35, nos termos da procuração lavrada às fls. 072/073, do Livro nº 2895, em 10/08/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 025, Livro 885, em 29/08/2011 no 3º Tabelionato de Notas do Recife/PE, esta na qualidade de Credora Fiduciária. Que conforme Cláusula Terceira, o Devedor Fiduciante confessa dever à Credora Fiduciária a importância de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), que será resgatada nos prazos e condições estabelecidos no contrato que ora se registra; e autoriza a mesma CREDORA, efetuar o pagamento desse valor diretamente aos vendedores mencionados no R-7 da presente matrícula. Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.117.74 - 17/11/2011 - SUHAM/GEMPJ; Valor da Operação: R\$ 68.500,00; Desconto: R\$ 13.000,00; Valor da Dívida: R\$ 55.500,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 73.500,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses de amortização: 300; Taxa de Juros (%): Nominal: 5,0000 - Efetiva: 5,1163; Encargos Inicial - Prestação (a+j): R\$ 416,24 - FGAB: R\$ 9,65 - Total: R\$ 425,89; Vencimento Encargo Mensal: 13/02/2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Nona; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento, cuja via fica arquivada neste Serviço Registral. Carência: No prazo de 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a credora poderá expedir intimação para os fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97; tudo conforme as condições do contrato. T.S.N.R. no valor de R\$ 111,00; dou fé. Paudalho, 16 de janeiro de 2012. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-9 - 2037A**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 20494 em data de 28/10/2019, do Protocolo 1-Q - Procedese esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 22 de novembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-8 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados nesta serventia. Emolumentos: R\$ 56,40; T.S.N.R.: R\$ 13,27; FERM: R\$ 0,66; FUNSEG: R\$ 1,33; FERC: R\$ 6,64 e ISS: R\$ 3,32; Dou fé. Paudalho, 25 de novembro de 2019. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-10 - 2037A**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 24554 em data de 24/10/2023, do Protocolo 1-T - Procedese esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 22 de abril de 2022, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita

o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-8 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 75,45; T.S.N.R.: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19; Dou fé. Paudalho, 24 de outubro de 2023. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-11 - 2037A**, a averbação do teor seguinte: **DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA** - Protocolo 24820- 02/02/2024: Procedo esta averbação, nos termos do procedimento indicado no **AV - 10** desta Matrícula, após a devida intimação do devedor, ocorrida em 24/08/2023, houve o Decurso de Prazo, de que se trata o § 1º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM- R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39; Dou fé. Paudalho, 06 de fevereiro de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-12 - 2037A**, a averbação do teor seguinte: "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 24820, datado de 02/02/2024, do Protocolo 1-T - Nos termos dos requerimentos apresentados pela parte interessada datados de 20/12/2023 e 22/12/20023, acompanhado da notificação realizada pelo Cartório de Registro Título e Documentos do Paudalho/PE, sob o nº 7766, em 24/08/2023. Procedo-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei 9.514/97, em face do devedor fiduciante, **Marcone Paulo do Monte**, já qualificado no R-7, sem que houvesse purgação da mora ficando, desta forma, consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, já qualificada no R-8 supra e legalmente representada neste ato por MILTON FONTANA , inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91. De acordo com o art. 27 da Lei 9.514/97, o credor fiduciário e adquirente deverá promover os leilões públicos. Valor da consolidação atualizado pelo credor: R\$ 81.000,00. (oitenta e um mil reais). O Credor dispensa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio e Certidão Negativa de IPTU, Documentos arquivados: ITBI pago no valor R\$ 2.438,69 em 20/12/2023, sob avaliação fiscal de R\$ 81.000,00; Certidão de Quitação de ITBI, datada em 23/01/2024; cópias da procuração e substabelecimento da CEF; requerimento e Autorização para Cancelamento emitido pelo banco. Emolumentos: R\$ 430,32; FERC: R\$ 47,81; FERM: R\$ 4,78; FUNSEG: 9,56; T.S.N.R.: R\$ 160,77; e o ISS R\$ 23,91. Dou fé. Paudalho, 06 de fevereiro de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. Pesquisa realizada pela Central de Indisponibilidade (resultado negativo): CPF pesquisado 862.616.814-49 de MARCONE PAULO DO MONTE na data 27/02/2024 às 10:13:04 - código hash: de13.b2e1.4057.4a25.d423.b323.fac7.a7d9.43ff.5125. **CERTIFICADO FINALMENTE**, que este Cartório sofreu intervenção pelo TJPE em dezembro de 1998, haja vista as irregularidades existentes no mesmo até a citada data. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos **R\$ 240,73**, T.S.N.R. **R\$ 53,50**, FERM **R\$ 2,67**, FUNSEG **R\$ 5,35**, FERC **R\$ 26,75** e o ISS **R\$ 13,37**, Valor Total: **R\$ 342,37**, de acordo com o Art. 25 da Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1244/2023, datado de 20/12/2023, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21/12/2023. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Dou fé. DADA e passada nesta cidade do Paudalho, do Estado de Pernambuco, **27 de fevereiro de 2024**. Eu, (**PAULO FRANCISCO DA COSTA**), Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, subscrevi.

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073544.A1506202301.02245 Data: 27/02/2024 10:17:19</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 58G7W-EF382-WS8W8-G4AE2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Paulo Francisco Da Costa (CPF ***.477.434-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/58G7W-EF382-WS8W8-G4AE2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>